



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 109, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

*“Declara de utilidade pública área destinada para abertura da Rua localizada entre as Ruas Otávio Franklin da Cunha Neto e Francisco Rogatto.”*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada conforme memorial descritivo abaixo:

*“A referida área a ser desapropriada para melhoria no sistema viário entre a Vila Dr. José Secchi e o Loteamento Santo Expedito inicia junto ao ponto 1, descrito em planta anexa, com distância de 9,00 metros do eixo da Linha de Transmissão (LT) existente e sob responsabilidade de Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) ; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 131°02'45”, em uma distância de 92,29 m, confrontando com a servidão de passagem da CPFL Remanescente da Matrícula 31.365 nomeada aqui como Gleba “A”, do vértice 2 definido à direita segue até o vértice 3 em desenvolvimento de curva circular com 30,64 m, formado por arco de raio 18,00 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute 228°34'45”, em uma distância de 25,78 m, confrontando do vértice 2 até o vértice 4 com o Remanescente matrícula 31.365 nomeada aqui como Gleba “A”, do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5 no azimute 306°48'33”, em uma distância de 10,21 m, confrontando com Rua Francisco Rogatto; do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6 no azimute 48°34'45”, em uma distância de 26,99 m; do vértice 6 defletindo à esquerda segue até o vértice 7 em desenvolvimento de curva circular com 11,92 m, formado por arco de raio 7,00 m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute 311°02'45”, em uma distância de 94,76 m, confrontando do vértice 5 até o vértice 8 com o Remanescente da Matrícula 31.365 nomeada aqui como Gleba B; finalmente do vértice 8, defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 48°37'56”, na extensão de 12,11 m, confrontando com a Rua Otávio Franklin da Cunha Neto, fechando assim uma área de 1.620,23m<sup>2</sup> e um perímetro de 304,70 m.”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art.2º** A área a que se refere o artigo 1º destinar-se-á para melhoria do sistema viário, a qual será utilizada para a interligação das Ruas Otávio Franklin da Cunha Neto e Francisco Rogatto, e assim dar maior mobilidade ao tráfego de veículos e pedestres no local.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 23 de agosto de 2018.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**